

**CONTRATO Nº 382/2024.**

O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE**, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia - MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, portador da Carteira de Identidade nº M-2.800.618 e do CPF nº 435.100.006-68; e a pessoa jurídica **Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda**, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, situada na Avenida João Pinheiro, nº 1180, Bairro Centro, em Uberlândia/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Heitor de Macedo Zorzetti, brasileiro, divorciado, médico, portador da Carteira de Identidade MG-13.699.294 SSP-MG, CPF 192.067.041-68 e CRM-MG 13.304 e Alcione Pereira Clemente, brasileira, separada judicialmente, médica, portadora da Carteira de Identidade MG-726.554 SSP/MG, CPF 302.427.896-68 e CRM-MG 14.040, resolvem firmar o presente Contrato para realização de procedimentos médicos mencionados na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO:**

1. O objeto deste é a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de cirurgias para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao AMVAP SAÚDE, em conformidade com o Anexo I do Edital – Termo de Referência do Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023, sob a regência das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e da Resolução nº 04/2014, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições.

| PROCEDIMENTO CONTRATADO | QTDE.<br>CONTRATADA | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-------------------------|---------------------|-------------------|--------------|
| VARIZES BILATERAL       | 01                  | R\$ 3.795,00      | R\$ 3.795,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

1. Conforme o item 02 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

1. Conforme os itens 03 e 04 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:**

1. O valor global estimado da presente contratação é de **R\$ 3.795,00 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais)**, sem prejuízo das especificações dos materiais e serviços constantes da Ata de Registro de Preços nº 46/2023.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE E RESCISÃO:**

1. Conforme o item 05 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:**

1. Esta contratação vigorará de sua assinatura **até 30 de dezembro de 2024** ou até a execução total do objeto (o que ocorrer primeiro), respeitada a vigência da Ata de Registro de Preços que deu origem ao presente termo contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1. As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2024, cuja classificação funcional programática e da despesa constarão nas respectivas notas de empenho, sendo: 10 20 10 302 4001 40003 01 0500 33 90 39.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS:**

1. Conforme o item 12 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS:**

1. Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

2. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

1. Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 14 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Lindomar Amaro Borges**

Presidente do AMVAP SAÚDE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Heitor de Macedo Zorzetti**

Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda.  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
**Alcione Pereira Clemente**

Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda.  
CONTRATADA

#### **Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF / Matrícula: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF / Matrícula: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_